

## Coluna do Castello

### A propósito da Miniconstituinte

**H**Á evidentemente problemas residuais na elaboração do decreto de designação da comissão que se incumbirá, por parte do Presidente da República, de elaborar um anteprojeto de constituição a ser oferecido como subsídio oficial ao Congresso-Constituinte. O Ministro Fernando Lyra ainda não preparou o texto que corresponda à intenção e aos escrúpulos do Presidente José Sarney, envolvido no assunto menos por iniciativa própria do que em respeito a uma deliberação anunciada por Tancredo Neves antes de internar-se no hospital onde encontraria a morte.

Os problemas aparentemente se situam na redação do texto, que o Presidente pretenderia fixasse o caráter de subsídio do trabalho da comissão, coisa que seria uma espécie de incidência no óbvio, e na relação de juristas e aparentados que já somariam quase 50 nomes. Convenhamos que uma comissão tão ampla não terá condições de funcionar. Sequer poderá reunir-se com regularidade e na frequência necessária dada a diversidade de domicílio dos seus membros e a total ausência de visão geral dos problemas de direito público que está implícita na formação e na especialização de alguns nomes apontados.

Como já disse o Sr. Afonso Arinos, que deverá presidir a Miniconstituinte, pois comissão tão volumosa chega a parecer-se com uma assembléia, o povo jamais, em qualquer parte do mundo ou em qualquer época, redigiu uma Constituição. A elaboração de leis, sobretudo de uma lei fundamental que irá definir as instituições políticas e regular as relações do estado e do cidadão, é uma tarefa de alta especialização. É claro que os interesses dos diversos grupos sociais deve estar presente na mente dos que irão elaborar o documento e principalmente nos que irão aprovar o texto final do documento.

Por isso mesmo é que o labor dos juristas é submetido a uma assembléia eleita pelo povo e que dará a palavra final sobre a adequação das diversas propostas às aspirações da sociedade brasileira. O debate na assembléia será essencial para definir as tendências dos grupos que elegem os deputados incumbidos de zelar pela identificação da Carta Magna com as aspirações da maioria. Como lembrou oportunamente o Deputado Miguel Arraes, a Constituição a ser elaborada traduzirá sempre a correlação de forças na sociedade brasileira. Essa correlação não tem sofrido alterações substanciais,

de modo a supor-se que a futura Constituição criará um modelo de estado socialista e não uma democracia representativa de cunho liberal. Essa seria a expressão das forças dominantes ainda no país.

Juristas eminentes, como o advogado e escritor Raymundo Faoro, têm pregado a necessidade de uma Constituinte que emergja diretamente da vontade popular e não guarde traço de vínculo com o sistema de poder instalado no país. Essa Constituinte ideal definiria por inspiração própria o sistema institucional do país, sendo ilegítima qualquer tentativa de influenciá-la mediante apresentação de textos elaborados por uma elite intelectual representativa do estado opressor. Com todo o respeito que devemos a mestre Faoro, sua posição nesse problema guarda inequívoco traço romântico. Deve ser por inspiração da sua liderança na Ordem dos Advogados que o ex-presidente dessa instituição tem pregado pelo país a desvinculação da Constituinte do estado atual a ponto de gerar-se espontaneamente no Congresso popular.

Ora, as constituições existentes no mundo democrático são elaboradas na base de propostas de especialistas no trato dos negócios do estado e das técnicas de elaborar leis, embora votadas por representantes do povo e às vezes submetida a referendo popular, como aconteceu na França gaullista. A tradição brasileira aponta no mesmo rumo e o que parece errado agora, na comissão que o Presidente Sarney pretende criar, em obediência à diretriz do falecido Tancredo Neves, é o excesso de componentes com o qual se atende mais a rivalidades internas do sistema do que à conveniência de preparação de um trabalho coerente e bem ordenado.

As tendências da sociedade brasileira são bem conhecidas e as dúvidas remanescentes serão dirimidas pelos representantes do povo. O documento poderia ser elaborado por uma comissão de cinco ou seis especialistas, embora assessorados por quantos representem interesses específicos ou especialidades que escapam ao ângulo de visão dos professores de direito. Cinco ou seis juristas eminentes e respeitáveis com disponibilidade para convocar assessores, listados ou não pelo Ministro da Justiça ou pelo próprio Presidente, se quiserem homenagear pessoas ou a critério do presidente da comissão, o que seria mais razoável e sensato. Quanto à hipótese de tratar-se de um texto compulsório está afastada pela própria natureza de anteprojetos que são considerados ou não pelo Congresso-Constituinte, na sua soberania.

As listas longas eram uma conveniência de Tancredo Neves, tal como o Ministério que legou ao seu sucessor, o mais numeroso da história brasileira.

Carlos Castello Branco